

**AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ÓRGÃO GERENCIADOR PROCESSO Nº 12/2025**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 05/2025.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BIODESCONTAMINAÇÃO E SISTEMAS DE APOIO TECNOLÓGICO INTEGRADOS AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DA ALTA MOGIANA (COMAM), EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO RESPECTIVO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, POSSIBILITANDO A PRORROGAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, LEI N.º 14.133/2021, DECRETO N.º 11.462/2023, PORTARIA COMAM N.º 001/2024 (REGULAMENTO DA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS) E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.

O Consórcio de Municípios da Alta Mogiana – COMAM, com fundamento no artigo 86 da Lei federal n. 14.133/2021, publica o presente chamamento para os órgãos e entidades interessadas a manifestarem seu interesse em aderir à futura Ata de Registro de Preços. Essa Ata visa à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de biodescontaminação de ambientes, incluindo a provisão e operação de sistemas tecnológicos de apoio integrados.

**1. Do Objeto da Futura Contratação**

1.1. O futuro Registro de Preços terá como objeto a contratação de empresa Especializada na prestação de serviços de biodescontaminação, abrangendo a provisão, instalação, licenciamento e operação de sistemas de apoio tecnológico essenciais. Esses sistemas incluem:

- Gerenciamento de Ponto e Documentos: Para uma gestão administrativa mais fluida e segura.
- Manutenção e Controle Operacional: Para otimizar a fiscalização e a qualidade dos serviços.

1.2. Os serviços de biodescontaminação serão prestados com a elaboração de protocolos sanitários e operacionais, monitoramento e profilaxia de ambientes fechados e de acesso coletivo. O objetivo é garantir que os espaços internos e de uso comum estejam seguros, livres de microrganismos como o coronavírus e suas variantes, que causam doenças como a COVID-19. Para isso, serão utilizados produtos saneantes ou desinfetantes de alto padrão, devidamente licenciados pela ANVISA, com eficácia comprovada e ação prolongada (tecnologia Long Lasting ou similar).

1.3. Os serviços de biodescontaminação serão executados em três Lotes:

• **LOTE 1 – PRÉDIOS PÚBLICOS E RESPECTIVOS MOBILIÁRIOS DAS PREFEITURAS**

○ Abrange os serviços de biodescontaminação em prédios administrativos e seus mobiliários das sedes das Prefeituras dos municípios integrantes do COMAM, incluindo a provisão e operação dos sistemas de apoio tecnológico para a gestão desses serviços.

• **LOTE 2 – PRÉDIOS E RESPECTIVOS MOBILIÁRIOS DAS UNIDADES DAS SECRETARIAS DA EDUCAÇÃO**

○ Abrange os serviços de biodescontaminação em prédios e mobiliários das unidades escolares (creches, escolas de ensino fundamental, médio, etc.) vinculadas às Secretarias de Educação dos municípios integrantes do COMAM, incluindo a provisão e operação dos sistemas de apoio tecnológico para a gestão desses serviços.

• **LOTE 3 – PRÉDIOS E RESPECTIVOS MOBILIÁRIOS DAS UNIDADES DAS SECRETARIAS DA SAÚDE**

○ Abrange os serviços de biodescontaminação em prédios e mobiliários das unidades de saúde (postos de saúde, UBS, hospitais, clínicas, etc.) vinculadas às Secretarias de Saúde dos municípios integrantes do COMAM, incluindo a provisão e operação dos sistemas de apoio tecnológico para a gestão desses serviços.

1.4. Cada lote inclui os serviços de biodescontaminação e a provisão/operação dos sistemas de apoio tecnológico necessários para a gestão e fiscalização desses serviços.

1.5. Os serviços licitados serão remunerados por metro quadrado.

1.6. Os custos da provisão, instalação, licenciamento e operação dos sistemas serão cotados juntamente com os serviços de biodescontaminação, formando um preço único por metro quadrado.

1.7. A futura Ata de Registro de Preços possuirá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada sua vantajosidade, nos termos do art. 84, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.8. O COMAMA será o órgão gerenciador da futura Ata de Registro de Preços.

**2. Procedimento de Manifestação de Interesse**

2.1. Todo o processo de IRP será operacionalizado pelo Consórcio COMAM através do site: <https://licitamaisbrasil.com.br/>

2.2. No caso de interesse em participação, o interessado deverá formalizar sua solicitação através de ofício, com o preenchimento das informações abaixo para o período de 01 (um) ano:

**LOTE 1 – PRÉDIOS PÚBLICOS E RESPECTIVOS MOBILIÁRIOS DAS PREFEITURAS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO / LOCAIS	UNIDADE DE MEDIDA	ÁREA TOTAL ESTIMADA DOS IMÓVEIS (A) (m <sup>2</sup> )	FREQUÊNCIA MÉDIA ESTIMADA DE APLICAÇÕES (B)	ÁREA TOTAL DE APLICAÇÃO ESTIMADA (A x B) (m <sup>2</sup> )
------	-------------------------------	-------------------	---	---	--

1	Biodescontaminação em Prédios Públicos e respectivos Mobiliários (com sistemas integrados)	m <sup>2</sup>	[PREENCHER]	[PREENCHER]	[PREENCHER]
---	--	----------------	-------------	-------------	-------------

LOTE 2 – PRÉDIOS E RESPECTIVOS MOBILIÁRIOS DAS UNIDADES DAS SECRETARIAS DA EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO / LOCAIS	UNIDADE DE MEDIDA	ÁREA TOTAL ESTIMADA DOS IMÓVEIS (A) (m <sup>2</sup> )	FREQUÊNCIA MÉDIA ESTIMADA DE APLICAÇÕES (B)	ÁREA TOTAL DE APLICAÇÃO ESTIMADA (A x B) (m <sup>2</sup> )
1	Biodescontaminação em Prédios e Mobiliários das Unidades Escolares das Secretarias de Educação (com sistemas integrados)	m <sup>2</sup>	[PREENCHER]	[PREENCHER]	[PREENCHER]

LOTE 3 – PRÉDIOS E RESPECTIVOS MOBILIÁRIOS DAS UNIDADES DAS SECRETARIAS DA SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO / LOCAIS	UNIDADE DE MEDIDA	ÁREA TOTAL ESTIMADA DOS IMÓVEIS (A) (m <sup>2</sup> )	FREQUÊNCIA MÉDIA ESTIMADA DE APLICAÇÕES (B)	ÁREA TOTAL DE APLICAÇÃO ESTIMADA (A x B) (m <sup>2</sup> )
1	Biodescontaminação em Prédios e Mobiliários das Unidades de Saúde das Secretarias de Saúde (com sistemas integrados)	m <sup>2</sup>	[PREENCHER]	[PREENCHER]	[PREENCHER]

2.3. A manifestação de interesse deve ser encaminhada exclusivamente para o seguinte endereço de e-mail: comamconsorciosp@hotmail.com

2.4. Não há um número máximo de participantes.

2.5. O Órgão Gerenciador se reserva o direito de aceitar ou recusar, de forma justificada, os quantitativos considerados ínfimos ou superestimados, bem como a inclusão de novos itens na IRP.

2.6. A futura contratação pelo órgão ou entidade que manifestar de interesse é facultativa, uma vez que a simples manifestação de interesse não o vincula a posterior contratação.

2.7. A manifestação de interesse por parte de órgão ou entidade neste procedimento não o impede de realizar processo próprio para registro de preço.

3. Prazo para Manifestação de Interesse:

A manifestação de interesse deverá ser realizada no período de 29/10/2025 a 07/11/2025

4. Documentação Necessária:

4.1 Ofício de solicitação de adesão, contendo a identificação do órgão interessado e a justificativa de vantajosidade;

4.2 Comprovação da compatibilidade do objeto com as especificações da Ata;

4.3 Demais documentos exigidos pelo órgão gerenciador, conforme edital e regulamento.

5. Informações Adicionais:

5.1 A adesão está condicionada à análise e aprovação pelo órgão gerenciador, conforme disposto no art. 31, §2º da Lei Federal nº 14.133/21.

5.2 O fornecedor registrado será consultado sobre a capacidade de atendimento aos quantitativos solicitados.

5.3 Maiores informações podem ser obtidas por meio do telefone 16 99168- 8282 ou e-mail comamconsorciosp@hotmail.com no horário de atendimento, das 8h às 17h.

Local e Data: Franca, 27 de outubro de 2025.

Frank Colombini

Pregoeiro Oficial do COMAM